

Parecer do Dirigente de Controle Interno

Presidência da República – Secretaria de Governo – Secretaria de Controle Interno

Parecer nº:	6/2016
Relatório nº:	201601868
Unidade Auditada:	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae/SP
Ministério Supervisor:	Secretaria de Governo da Presidência da República- Segov/PR
Município:	São Paulo/SP
Exercício:	2015
Autoridade Supervisora:	Geddel Vieira Lima

Tendo em vista os aspectos observados no processo de prestação de contas anual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae/SP, relativo ao exercício de 2015, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Inicialmente, é necessário destacar que o escopo dos exames restringiu-se ao que foi definido conjuntamente entre a Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União, a Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República – Ciset/Segov-PR e a então Controladoria-Geral da União – CGU, responsável pela realização dos trabalhos de campo.

3. No que diz respeito à gestão da Unidade, ressaltou-se no Relatório de Auditoria Anual de Contas que (1) as metas mobilizadoras propostas pelo Sistema Sebrae foram cumpridas e superadas pelo Sebrae/SP; (2) 13 das 19 metas de atendimento foram impactadas por fatores relacionados à retração econômica em 2015 e apresentaram cumprimento parcial; (3) todos os seis indicadores avaliados atendem aos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade e acessibilidade; (4) a UPC dispõe de estrutura de pessoal e tecnológica adequada, bem como normativos internos que proporcionam o alcance dos objetivos previstos nos instrumentos de transferências celebrados; e (5) os procedimentos adotados pela entidade nos processos licitatórios e nas compras diretas estavam compatíveis com a legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle, não tendo sido observadas impropriedades ou irregularidades.

4. Quanto aos controles internos administrativos, avaliou-se que o Sebrae/SP apresenta níveis avançados de procedimentos para o acompanhamento das atividades da unidade.

1602302



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – PAIÁCIO DO PLANALTO – ANEXO III-B, SALA 212 – BRASÍLIA-DF – CEP: 70.150-900
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 – FAX: (61) 3321-0755 – E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN TCU nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da Ciset/Segov-PR estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES
Secretário de Controle Interno

1602302



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PAIÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br